



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

5
2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE TENDAS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Esta solicitação é justificada pela necessidade de aquisição de tendas que são imprescindíveis para alocação em eventos e ações municipais, auxiliando o correto atendimento a todo o município, visando proteger contra as intempéries climáticas para acomodar as pessoas e materiais diversos envolvidos nos trabalhos de campo, pois grande parte dessas ações acontecem ao ar livre e tanto o público alvo quanto os servidores participantes ficam expostos às condições climáticas. A necessidade de utilização das tendas e deste tipo de material se torna fundamental para o correto aparelhamento e funcionamento da coisa pública.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS ITENS

4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UN
01	TENDA PIRAMIDAL – 10mX10m - ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDE - Fabricação com ferro tubular, com galvanização de alta resistência; Partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular. Ancoradas com cordas de aço de 3/4, com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas ao solo; LONA DE COBERTURA - PVC TD1000	5	R\$ 11.607,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

62

	100% impermeável aditivos Anti-UV, antichamas, e antifungos.		
02	LATERAL DE TENDA PIRAMIDAL – 10mX3m – MATERIAL: PVC TD1000 100% impermeável aditivos Anti-UV, antichamas, e antifungos.	15	R\$ 1.275,84

5. PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMADO

5.1 A contratação da presente licitação tem o custo máximo estimado de **R\$ 77.177,40** (Setenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos). Por se tratar de aquisição cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, a quantidade se perfaz de maneira estimativa, pois, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Foram realizadas as pesquisas para levantamento do preço médio a ser utilizado no edital como forma de complemento de pesquisa de preço, nos seguintes sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná: Portal de pesquisa do ComprasNet Painel de Preço (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>); onde não foram obtidos resultados, e também na plataforma do Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>), na plataforma do Compras Net (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>) e também em editais de prefeituras onde foram obtidos alguns resultados que formaram a média de preços que será utilizada no processo licitatório além dos orçamentos de empresas físicas especializadas no ramo onde demonstram que os preços praticados são de mercado, sendo assim, não há evidência que a futura contratação causará prejuízos ao erário municipal.

7. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

7.1 Os serviços serão efetuados de acordo com a demanda e nos endereços a serem determinados pelas Secretarias solicitantes, conforme requisição de compra. Cabendo ao Secretário a responsabilidade pela verificação dos serviços executados e sua eficiência.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 Em até 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12

9. PRAZO DE PAGAMENTO

9.1 O objeto desta licitação será solicitado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo o pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, emitida para a Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR. O pagamento somente será efetuado mediante ao serviços acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o descrito na Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência e aceite do responsável pela solicitação do serviços prestado, indicado pela Contratante.

Bandeirantes, 24 de Fevereiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO